

RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA ION - Nº 02/2025

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público da ION – Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ION – EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da ION, e considerando:

a homologação do Concurso Público da ION realizada em novembro de 2025;

a Nota Técnica nº 01/2025, que fundamenta a necessidade administrativa e demonstra a compatibilidade com o planejamento institucional;

o Estudo de Impacto Financeiro, elaborado pela SEPLAG, que atestou plena disponibilidade orçamentária e financeira para as contratações;

o Parecer Jurídico, que opinou pela legalidade da convocação;

a deliberação do Conselho de Administração, consignada em Ata de Reunião realizada em 14 novembro de 2025;

o disposto na Constituição Federal (art. 37, II e III), na Lei 13.303/2016, na CLT, na Lei Complementar 101/2000 – LRF, bem como no Edital do Concurso Público da ION;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar, nos termos do Edital de Convocação nº 01/2025, os candidatos aprovados no Concurso Público da ION, para apresentação de documentos, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à contratação.

Art. 2º – A convocação dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional da ION.

Art. 3º – Os candidatos deverão comparecer até o dia 1º de dezembro de 2025, no local e horário indicados, para apresentação de documentos, exames admissionais e demais formalidades.

Art. 5º – A Diretoria de Gestão e Administração de Pessoas – DGAP fica responsável pela execução da presente Portaria, compreendendo:

I – comunicação e orientação aos candidatos convocados;

II – recebimento e conferência documental;

III – encaminhamento para exames médicos;

IV – instrução dos autos para assinatura do contrato;

V – registro funcional na forma da legislação vigente.

Art. 6º – A Diretoria Financeira deverá assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários às contratações, conforme Estudo de Impacto Financeiro anexado ao processo.

Art. 7º - A Diretoria Jurídica prestará todo suporte jurídico necessário ao cumprimento desta portaria.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 14 de novembro de 2025.

Antonio Carlos Lourosa

Presidente da ION – Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói